



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Portaria Nº 998, de 28 de março de 2025

**O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso das atribuições, nomeado pela Portaria n.º 1854, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria n.º 1.184, de 15/04/2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2024 – Seção 01, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, os servidores THAÍSA MARTINELLO DE OLIVEIRA, matrícula Siape n.º 1.752.713 e PAOLO AURÉLIO MILEA OSÓRIO ALZATE, matrícula SIAPE 1.479.490, na qualidade de gestores titular e substituto, respectivamente, para atuarem como responsáveis pelo controle, acompanhamento e supervisão do Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 973820/2025-MIDR, celebrado com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS), que tem por objetivo a conclusão das ações de implantação de sistemas de abastecimento de água em Comunidades Indígenas nas terras Kambiwá (Ibimirim/PE e Inajá/PE), Pipipã (Floresta/PE) e Truká (Cabrobó/PE), referente ao TED 05/2015, como também a implantação de melhorias sanitárias domiciliares (MSDs), em Comunidades Indígenas Kambiwá (Ibimirim/PE), referente ao TED 09/2013, no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), visando atender às condicionantes da Licença de Operação do Eixo Norte n.º 1660/2022 (4073600) e da Licença de Operação do Eixo Leste n.º 1464/2018 (1044716), especificamente aos itens 15 (Programa de Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Água ao Longo dos Canais) e 12 (Programa de Apoio aos Povos Indígenas), de que trata o Processo n.º 59000.019478/2022-70.

Art. 2º O controle e acompanhamento dos créditos descentralizados será realizado consoante o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no DOU Seção 01, pág. 4, de 17/07/2020, que disciplina sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública

federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*[assinatura eletrônica]*  
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 01/04/2025, às 10:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5721172** e o código CRC **40FB1074**.